



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3302, DE 10 DE MARÇO DE 1997

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Cargos e Funções da Prefeitura Municipal, os Cargos abaixo:

1 - Coordenador de Planejamento de Informática (Revogada pela Lei Ordinária nº 3770/2001)	Ref. 52
subordinado à Secretaria de Administração e Finanças.	
2 - Coordenador Administrativo de Pronto-Socorro (Revogada pela Lei Ordinária nº 3770/2001)	Ref. 48
subordinado à Secretaria de Educação e Saúde.	

Parágrafo único. Os Cargos criados no caput do artigo 1º serão de provimento em comissão.

Art. 2º O Cargo de Motorista Executivo, criado pela [Lei nº 2.348, de 29/06/89](#) fica reclassificado, passando da Referência 24 para a Referência 36.

Parágrafo único. O cargo que trata o artigo anterior passa a ser de provimento em comissão, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de março de 1997.

Dr. Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal